



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 211/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a Portaria GM/MS nº 2.313, de 19/12/02, que institui a Política de Incentivo para as ações em HIV/Aids e outras DST, através de transferência automática de recursos, fundo a fundo, para estados e municípios habilitados, não contempla todos municípios prioritários para o Estado;

que o Gestor Federal não prevê para o exercício de 2012 a inclusão de novos municípios na Política de Incentivo para as ações em HIV/Aids e outras DST através da Programação Anual de Metas/PAM;

que a Programação Anual de Metas do RS, a ser executada durante o período de janeiro a dezembro de 2012, elaborada pela Seção Estadual de Controle das DST/Aids, contempla, amplia e confere maior autonomia e capacidade de interlocução ao Gestor Estadual nas ações de assistência, diagnóstico e tratamento, prevenção, promoção e proteção, desenvolvimento institucional e gestão;

que o diagnóstico realizado pela Seção Estadual de Controle das DST/Aids aponta para a necessidade de ampliação de investimentos em municípios definidos como prioritários, objetivando melhor organização e operacionalidade na atenção e promoção à saúde da população que vive – ou não – com HIV/Aids;

os princípios organizativos do SUS, a saber: Regionalização e Descentralização da Atenção à Saúde;

o compromisso pactuado com os municípios a serem contemplados, para atendimento de sua população e da população para a qual é referência microrregional ou regional, através da implementação de serviços estruturados para atenção às DST/HIV/Aids.

a Resolução nº 179/2010 – CIB/RS, que repassou em 2010 recursos para os municípios de Santa Rosa, Palmeira das Missões, Osório, Frederico Westphalen e Lagoa Vermelha;

a implementação das ações iniciadas em 2011 por estes municípios;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/05/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse do Teto Estadual da PAM, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, no montante de R\$ 375.000,00, dividido proporcionalmente entre os mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	VALOR A SER REPASSADO	CRS
Santa Rosa	R\$ 75.000,00	14ª
Palmeira das Missões	R\$ 75.000,00	15ª
Osório	R\$ 75.000,00	18ª
Frederico Westphalen	R\$ 75.000,00	19ª
Lagoa Vermelha	R\$ 75.000,00	6ª
TOTAL	R\$ 375.000,00	

Parágrafo Único - Os recursos serão transferidos em parcela única até junho de 2012.

Art. 2º - Os referidos municípios serão assessorados tecnicamente, monitorados e avaliados nas ações em DST/HIV/Aids pela Seção de Controle das DST/Aids no ano de 2012.

Parágrafo Único - A prestação de contas dos recursos recebidos será feita através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde referente ao período de recebimento e gasto efetivo.

Art. 3º - Os municípios deverão seguir a Portaria GM/MS nº 2.313/02, que prevê a contrapartida de recursos municipais no valor de 25% dos recursos recebidos através do incentivo e assumir o compromisso com as Resoluções da CIB/RS, que regulam as ações de DST/HIV/Aids.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS